

delicada escolha

UMA FAMÍLIA PARA A CRIANÇA E UMA CRIANÇA PARA A FAMÍLIA



Introdução

Delicada Escolha foi iniciado em 2003, em uma das discussões no GIAAA – Grupo de Investigações sobre Acolhimento Familiar, Abrigamento e Adoção, constituído por pesquisadores do CINDEDI - Centro de Investigações sobre Desenvolvimento Humano e Educação Infantil da FFCLRP-USP - e por profissionais da área de Psicologia e Serviço Social do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do Fórum de Ribeirão Preto. Os profissionais do Fórum relataram algumas mudanças definidas pela CEJAI - Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional - com relação à entrevista de cadastro. Os pesquisadores do CINDEDI ficaram impactados com as dificuldades dessa entrevista, tanto para os técnicos como para os candidatos à adoção. Resolveu-se, então, fazer um vídeo/DVD abordando essas questões com a necessária clareza e delicadeza. Optou-se por usar animação a fim de tornar o vídeo mais leve, com módulos de discussão sobre os temas centrais, no formato das reuniões que lhe deram origem.

Este vídeo se destina por um lado aos candidatos à adoção que procuram os Fóruns para se cadastrar, de maneira a prepará-los para os assuntos que serão abordados na entrevista para o cadastro; por outro, aos técnicos que deverão fazer a entrevista, com o intuito de apoiá-los nesse trabalho importante que realizam. Pensando na formação desses técnicos, foi elaborado também o encarte, com o objetivo de facilitar suas discussões sobre as várias questões envolvidas na entrevista de cadastro. Este vídeo é o segundo vídeo da série **Proteção Integral à Criança e ao Adolescente**, elaborado pelo GIAAA-USP, sendo o primeiro: *Que casa é essa? O abrigo enquanto um acolhimento de qualidade à criança e ao adolescente (2007)*.

Formas de adoção

Adoção é a inserção de criança(s) ou adolescente(s) em um novo ambiente familiar de forma definitiva, através de um vínculo jurídico de filiação. Os pais dessa criança/adolescente não puderam ou não quiseram ficar com ela/ele por diferentes motivos: falecimento, ausência de apoio familiar e social, ausência de programas integrados e de qualidade de educação e assistência social, motivos de natureza psicológica e de saúde ou mesmo pela conjunção de vários desses fatores.

No Brasil, há diferentes formas de adoção. Uma forma de adoção é a ilegal, também conhecida preconceituosamente como adoção à brasileira, que constitui um crime de falsidade ideológica. É quando alguém registra uma criança no seu nome, sem que ela seja seu filho, ou seja, não passa pelos trâmites legais e desconsidera a história da criança ou adolescente e sua família de origem.

Como segunda forma, temos a chamada direta ou pronta. Nela, o(s) adotante(s) procura(m) a Justiça para pedir a adoção de uma criança que conheceu(ram) independentemente do Fórum. Há diferentes formas de adoções diretas ou prontas, tais como: (1) quando os adotantes são conhecidos ou parentes da família biológica; (2) quando os adotantes conhecem a criança em abrigos ou em outra instituição de acolhimento, vinculam-se a ela e pedem sua adoção na Justiça; (3) quando a família biológica (geralmente a mãe) entrega a criança para os adotantes, que depois entram com o pedido da adoção já com o consentimento dos pais da criança (Mariano, 2004, 2008).

A adoção direta ou pronta pode ser mais rápida do que quando o casal se cadastra no Fórum. No entanto, os pretendentes correm riscos nesses casos, tais como de: os Juízes não autorizarem a permanência da criança/adolescente junto aos adotantes; a mãe e/ou o pai biológico(s) desistir(em) de entregar a criança/adolescente em adoção durante o

processo de destituição; as crianças/adolescentes que estão no abrigo podem não estar disponíveis para adoção ou serem apresentadas para casais do cadastro.

Uma terceira forma de adoção é a adoção por cadastro, recomendada pelo ECA e preconizada pela Justiça. É aquela em que o candidato faz seu pedido no Fórum e o Juiz é quem decide pelo cadastramento do adotante, num processo específico que inclui avaliação social e psicológica. Nessas avaliações, os pretendentes à adoção vão ser entrevistados por Psicólogos e Assistentes Sociais e passarão a fazer parte de um cadastro, após receberem a sentença judicial. Nesse cadastro constam informações dos candidatos à adoção e também informações referentes ao perfil da criança ou adolescente que eles desejam e se dispõem a adotar - como idade, sexo, cor, se podem ter sido vítimas de violência e algumas referentes às características da família deles. É através dos dados dessa entrevista, cruzados com um cadastro de todas as crianças e adolescentes disponíveis para a adoção, que será procurada a criança ou adolescente desejada(o). Busca-se primeiramente na cidade, depois em todo o Estado. Em breve, com a implantação do cadastro nacional, a busca se estenderá por todo país. Esses dados são cruzados a fim de se encontrar uma família para a criança e/ou adolescente, evitando assim que eles sejam apresentados a vários casais, o que seria muito prejudicial, doloroso e inviável em termos de trabalho.

É importante dizer que muitos pretendentes se angustiam em relação à espera pela criança ou adolescente. O cadastramento envolve vários procedimentos: (1) apresentação de documentos no Fórum; (2) pesquisa dos antecedentes criminais e civis; (3) avaliação psicológica e social; (4) avaliação do Promotor e sentença do Juiz quanto à inclusão ou não do(s) pretendente(s) no Cadastro. A avaliação psicossocial tem um prazo pré-estabelecido pela Corregedoria, ou seja, os Assistentes Sociais e Psicólogos têm 45 dias para a realização do estudo psicossocial. Os outros procedimentos não têm um prazo pré-estabelecido.

Após a determinação judicial de inclusão dos adotantes no Cadastro, o tempo de espera vai variar de acordo com o perfil da criança ou adolescente desejado. A maioria dos adotantes deseja as mesmas características: uma única criança, bebê, branca, saudável. Nesses casos há um maior período de espera.

Quando a criança ou adolescente é apresentado aos adotantes, a fim de que sua inserção se dê de forma satisfatória e definitiva, é determinado pelo Juiz um estágio de convivência. Este tem um período que varia de acordo com a idade e de como vem ocorrendo a relação entre ela(e) e os adotantes. Nesse estágio, os adotantes e as crianças/adolescentes são acompanhados pelos Psicólogos e Assistentes Sociais do Fórum e podem dividir com estes profissionais as dúvidas, as alegrias, medos e anseios que podem estar vivenciando. Quando necessário, a família adotante pode buscar ajuda psicológica no Sistema Único de Saúde (SUS), Clínicas Especializadas ou em Grupos de Apoio, para serem auxiliados nesse período de adaptação, permeado de muitas emoções.

Depois que o casal recebe a criança sob guarda, há uma fase para a tramitação do processo da adoção, que poderá ocorrer paralelamente à destituição do poder familiar dos pais biológicos. Se os pais biológicos já tiverem sido destituídos, o processo de adoção tende a ocorrer mais rapidamente.



Crianças desejadas x crianças disponíveis

Em uma avaliação para o cadastramento, há preocupação com o(s) pretendente(s) à adoção e é fundamental conhecer e respeitar as disposições da família. Porém, o objetivo primordial de uma adoção é encontrar uma família para a criança e/ou adolescente.

As pesquisas mostram que, no Brasil, a maioria das famílias que procuram a adoção enfrentou infertilidade durante anos e deseja um bebê. Pesquisadores e profissionais observam ainda que a maior parte dos cadastrados deseja crianças com um perfil diferente das que estão nos abrigos e aguardam adoção - quanto à idade, cor de pele, gênero, problemas físicos e saúde mental. No entanto, atualmente vem ocorrendo uma transformação gradual na cultura referente à adoção, no Brasil e no mundo. Algumas mudanças no perfil das adoções e dos adotantes podem ser apontadas, tais como um maior número de: adoções tardias, incluindo adolescentes, afro-descendentes e grupos de irmãos. Entretanto, ainda há muito a ser estimulado em termos de uma cultura de adoção, em que haja oportunidades de colocação familiar de crianças com problemas mentais, portadoras de necessidades especiais ou doenças crônicas. A reflexão durante as entrevistas de cadastro, participação em grupos de apoio, conversas com pessoas que adotaram, podem ajudar na elaboração e amadurecimento do projeto adotivo e no processo de acolhimento à criança e ao adolescente. Esse amadurecimento pode confirmar o desejo por um bebê, o qual deve ser respeitado. Entretanto, durante a avaliação para o cadastramento, os pretendentes podem mudar o desejo em termos do perfil da criança. O fato de alterar o perfil não faz com que os pretendentes passem para o fim da fila. Essa mudança, quando fruto de um processo de reflexão e elaboração, pode acelerar o processo, dado haver mais crianças grandes disponíveis do que bebês. No entanto, várias dessas crianças pertencem a grupos de irmãos que, conforme preconiza o ECA, não deveriam ser separados.

Adotar uma criança mais velha é diferente de adotar um bebê. A criança já vem com uma história, costumes e hábitos, estranhos a sua nova família. Existem inclusive pessoas que preferem lidar com crianças mais velhas, porque elas têm maior capacidade de interagir. A adoção tardia será um tema mais bem explorado e debatido em nosso próximo vídeo.

Embora tenham suas especificidades, a maternidade e a paternidade biológica e adotiva não diferem tanto assim. Toda pessoa torna-se mãe ou pai relacionando-se com o filho/a. Essa relação é atravessada pelos sentidos e significados que atribuem à criança ou adolescente. Se a percebem como carregando consigo rupturas, desafetos e rejeições, podem tanto superprotegê-la, como temer as conseqüências que esse passado adverso poderá ter em sua conduta. Mas esse processo de construção de relações ocorre também com os filhos biológicos: em momentos de desencontro e conflito, muitas vezes se pergunta se a criança não herdou características negativas da família de origem ou se ela traz consigo efeitos dos desentendimentos e brigas dos pais. Encontros e desencontros existem em qualquer relação, sobretudo em momentos de crise, quando um tem de acolher e adotar o outro em suas adaptações e mudanças. O amor é algo construído, que tem idas e vindas, altos e baixos.



Avaliando famílias

A decisão de receber um novo membro numa família – tanto na adoção como com o filho biológico – pode gerar sentimentos de aceitação, desejo e felicidade, mas também receios, dúvidas, ciúmes. Portanto, a entrevista de cadastro deve ser uma avaliação da situação da família, não só do pai ou da mãe. Por vezes é somente um dos parceiros que quer adotar e o outro se sente pressionado e aceita. Há casos em que os filhos do casal não aprovam a adoção. Essa disponibilidade ou não para receber o outro deve ser investigada para, em conjunto com os pretendentes, avaliar se a adoção é possível ou não, a despeito dos desencontros. É importante que haja, ao final, uma disposição de querer receber e cuidar, de enfrentar e viver tanto as alegrias como as dificuldades.

No momento de entrega de uma criança ou adolescente, é necessário conhecer tanto as condições da família que está se dispondo a acolhê-la(o), quanto ouvir aqueles que serão adotados. O estágio de convivência é um período fixado judicialmente, no qual a criança e/ou adolescente passa(m) a morar com o adotante que se torna seu guardião. É durante essa fase de adaptação que se inicia a construção de uma relação de filiação, num processo mútuo no qual deve haver um tempo de troca e de conhecimento. A investigação desse processo pelos técnicos do Fórum deve ser feita com delicadeza e profissionalismo, procurando ouvir e observar a família e a criança e/ou adolescente, evitando, na medida do possível, uma atitude de fiscalização.

Embora o ECA preconize que o estágio de convivência pode ser dispensado no caso de bebês de menos de um ano de idade, é importante acompanhar e apoiar o processo de adaptação entre eles, o que pode se dar em programas de pós-adoção. No caso de crianças mais velhas ou adolescentes, é imprescindível um estágio de convivência mais longo, que permita encontros e desencontros, conhecimento mútuo e construção de vínculos. Durante o estágio de convivência pode não haver a

adaptação necessária para que a adoção se concretize, seja por parte da criança ou adolescente, seja por parte do(s) pretendente(s) à adoção. Nesse caso, a criança ou o adolescente não permanece com o adotante, retornando ao abrigo. Por outro lado, uma vez deferida a adoção, o que se dá ao final do estágio de convivência através de sentença judicial, a criança ou o adolescente se torna filho com todos os direitos, inclusive os sucessórios, e o adotante tem para com o adotado os deveres e responsabilidades inerentes ao poder familiar.

A avaliação do estágio de convivência é fundamental, pois a adoção é irrevogável. Mesmo assim, ocorrem devoluções após a adoção. Isso é uma grande violência para a criança e/ou adolescente que, simbolicamente, são novamente rejeitados e devolvidos pelos pais. Quanto aos adotantes, isso pode gerar sofrimento e um imenso sentimento de culpa, pois se sentem cruéis, além de incompetentes no papel de cuidadores.

O ideal seria que durante a fase de entrevista de cadastro fosse oferecida aos pretendentes à adoção a oportunidade de esclarecer todas as dúvidas possíveis, ao mesmo tempo em que são avaliados em relação ao seu desejo de adotar uma criança, verificando-se suas condições para a maternidade e a paternidade e refletindo sobre o processo de adoção.

Dessa forma, cabe ao profissional durante a entrevista de cadastro abordar questões difíceis, conversar sobre as expectativas, sobre o que significará, na vida da família, receber e cuidar da criança e/ou adolescente. A família adotante tem limites que devem ser conhecidos e respeitados. Há um caminho que o profissional traça com a família para levá-la a refletir sobre sua condição e a entrar em contato com a realidade dos filhos que poderão ser adotados. O profissional deve favorecer reflexões para uma adoção consciente das coisas boas e difíceis. Se há liberdade para pensar nos vários lados da questão, aumenta-se a chance da adoção acontecer da melhor forma para todos. É um processo difícil, mas muito bonito, até porque ser pai e mãe pode ser uma experiência muito boa, mas não é fácil, independente dos filhos serem adotados ou não. Quando

o profissional avalia famílias pretendentes à adoção, é importante que ele reconheça e respeite as novas organizações familiares. Mães ou pais solteiros, casais separados que educam filhos de seus outros casamentos, casais homossexuais que educam filhos de relacionamentos anteriores, entre várias possibilidades, são cada vez mais frequentes. Aos poucos, sua aceitação pela sociedade vem aumentando e o preconceito diminuindo. É importante deixar claro que solteiros, divorciados, viúvos, homossexuais, todos podem adotar, contanto que o candidato à adoção tenha 16 anos a mais do que a criança pretendida. Quanto aos casais homossexuais, eles já podem fazer a inscrição como casal. “Essa inscrição, entretanto, ainda não é aceita de forma pacífica porque a legislação brasileira só reconhece como entidade familiar a união estável entre um homem e uma mulher”. (artigo 1723 do Código Civil)



A delicada escolha

Os psicólogos e assistentes sociais sentem-se, por vezes, constrangidos ao explorar os desejos e os limites dos pretendentes à adoção em relação às características das crianças e adolescentes. No decorrer das entrevistas, os pretendentes podem elaborar várias questões. Isso leva um tempo, o qual é necessário para esclarecer dúvidas.

Muitos adotantes, durante as entrevistas de cadastro, se surpreendem com as perguntas que são feitas. Alguns falam que se sentem escolhendo uma mercadoria. É importante deixar claro que não se trata de uma simples escolha de uma criança e/ou adolescente, mas sim de zelo para com o acolhimento deles, com as características que eles têm, do jeito que eles são.

Na verdade, os pretendentes à adoção entram em contato com assuntos novos e complexos. Tanto o profissional como os pretendentes têm perguntas delicadas a respeito das características das crianças e adolescentes, as quais precisam ser feitas. Alguns desses temas, como a aceitação ou não de irmãos, HIV, uso de álcool e outras drogas na gravidez, incesto e estupro, desenvolvimento da criança com necessidades especiais, são particularmente delicados, e é necessário esclarecer dúvidas, mesmo que seja impossível esgotar o assunto.

A maioria das crianças que estão para adoção tem irmãos. O ECA preconiza a importância de não separá-los e, quando isso não é possível, enfatiza a importância da manutenção de contato entre irmãos que foram adotados por diferentes famílias. É pois fundamental que os requerentes e o técnico reflitam sobre a disponibilidade das famílias manterem o contato entre os irmãos.

No que se refere às crianças portadoras do vírus HIV, é importante salientar que os bebês soropositivos são aqueles que têm anticorpos

para o vírus de HIV que receberam das mães. Por terem mães com HIV positivo, esses bebês foram expostos ao vírus em diferentes fases da gravidez, parto ou amamentação. Eles podem soronegativar, ou seja, durante o primeiro ano de vida, ao perder os anticorpos maternos, eles podem produzir seus próprios anticorpos sem a infecção. A criança que permanece com HIV positivo é portadora do vírus HIV, tenha ou não sintomas de AIDS. Atualmente é possível identificar se o bebê tem infecção por volta dos seis meses, através de exames para o vírus.

Com os avanços no tratamento das gestantes HIV positivas, através de medicações gratuitas distribuídas pelo programa DST/AIDS, associado ao fato de mães com HIV positivo não amamentarem, pode-se reduzir muito o risco da doença nos bebês, sendo que apenas 5% deles serão HIV positivos. Além disso, bebês e crianças com HIV positivo, que fazem uso de medicamentos e contam com cuidados básicos para seu desenvolvimento, chegarão à vida adulta como qualquer outra pessoa.

Outro tema que gera dúvida e angústia nos pretendentes à adoção é o uso de álcool e outras drogas pelos pais biológicos, sobretudo pela mãe durante a gravidez. Sabe-se que o consumo de álcool e drogas durante a gravidez e amamentação pode causar problemas à criança, principalmente se esse uso ocorreu nos primeiros três meses de gravidez, quando são formados os órgãos do bebê. No entanto, a quantidade e tipo de drogas consumidas também são importantes. Assim como as drogas, remédios e infecções durante a gravidez podem prejudicar o bebê. Quando os problemas são graves, eles, em geral, levam ao aborto ou à prematuridade, com um provável peso baixo ao nascer. Nesses casos, devem ser precocemente investigados problemas com seqüelas mais graves, como alterações cerebrais e neurológicas, que podem prejudicar a audição, visão, deglutição e o desenvolvimento da criança.

Quanto à preocupação dos pretendentes à adoção em relação ao uso de álcool e outras drogas por parte dos pais biológicos, pela possibilidade de “transmissão” de comportamentos inadequados, é importante

ressaltar que um ambiente familiar e educacional sadio pode superar tendências constitucionais ou genéticas que porventura existam.

Existem questões que na verdade dependem muito mais de como a família lida com elas. Uma criança/adolescente com síndrome de Down, paralisia cerebral ou transtornos mentais e comportamentais, por exemplo, tem limites e possibilidades de desenvolvimento. Ela(e) pode adquirir potencialidades de acordo com os investimentos de cuidado, afeição, estímulo à autonomia e independência que lhe são oferecidos pela família e pela sua rede social de apoio. Depende também dos recursos públicos e/ou privados com os quais a família conta para a sua educação, tratamento e reabilitação. Em alguns locais já se pode contar com o apoio de políticas públicas, tais como: centros de estimulação precoce, tanto no SUS quanto em ONGs; centros de educação especial e tecnologias a serviço da reabilitação de deficiências. No caso de transtornos mentais e comportamentais, além de um acompanhamento psiquiátrico, é importante a família ter o apoio de uma equipe de saúde e educacional, conforme o problema.

É difícil para um profissional dizer numa entrevista de cadastro se uma doença é reversível ou irreversível, visto que as doenças na sua grande maioria são tratáveis. Porém, uma situação significada como irreversível pode acabar se tornando irreversível porque os familiares, educadores e equipe de saúde a tratam como tal, ajudando a construir a deficiência ou o transtorno previstos.

Incesto e estupro são temas difíceis tanto para o profissional que realiza a entrevista de cadastro, como para os pretendentes à adoção.

Nem todos os entrevistados sabem o que significa isso. O incesto é reconhecido pela lei como uma prática sexual entre pessoas da mesma família, seja porque tem o mesmo sangue, ou porque culturalmente é da mesma família, tais como: pais e filhos; avós e netos; irmãos ou meio-irmãos; tios e sobrinhos; padrasto ou madrasta e enteada(o). A prática sexual entre primos não é considerada como incesto.

A consangüinidade dos pais traz maiores riscos para os filhos. Um dos que tem sido mais discutido é o retardo mental, que nem sempre se manifesta na infância. A ciência ainda não tem como diagnosticar com antecedência se os filhos de casamento entre parentes poderão desenvolver deficiências ou não. Como os genes se encontram por acaso, não há como prever, mas existe uma possibilidade de se ter filhos com algum tipo de problema.

Ainda em relação ao estupro e incesto, muitas vezes os pretendentes à adoção que aceitaram uma criança ou adolescente com essa origem, pedem orientação ao profissional do Fórum quanto à revelação desse dado. Trata-se de um tema muito delicado que, assim como vários outros, vale a pena ser discutido com a família adotante, inclusive em programas de acompanhamento pré e pós-adoção.

A questão da revelação à criança de que ela foi adotada é complexa. De maneira geral a verdade deve prevalecer. Deve-se revelar, mas é preciso conversar sobre isso em vários momentos e a forma de fazê-lo depende da maturidade da criança e/ou adolescente. É importante que eles sintam que há abertura para falar sobre o assunto no momento em que querem ouvir. Algumas coisas devem ser ditas apenas quando eles expressarem dúvida e os pais sintam a necessidade de abordar o assunto.

Os pais adotantes podem ter medos e receios sobre a história da criança e as características dos pais biológicos e é por isso que tantas perguntas precisam ser feitas durante a entrevista de cadastro. Quando surge uma possibilidade de adoção, os pretendentes já habilitados e que estão aguardando, são chamados para uma entrevista para que lhes seja apresentada a história da criança, da família, o motivo do seu encaminhamento para adoção... Nesse momento de colocação da criança na família adotiva, novamente é feita uma reflexão com os pretendentes sobre a condição real da criança, suas características, de seus pais, de sua história e outros dados que eles questionarem. Esse é um novo momento, em que os pretendentes decidem se reconhecem aquela criança

ou adolescente como filho. A criança e/ou adolescente devem também ter nesse momento a possibilidade de opinar, se tiverem compreensão para isso, se querem ou não ser acolhidos por essa família.

Finalmente, cabe enfatizar a importância do trabalho de preparação e acompanhamento dos candidatos à adoção – que em alguns lugares é feito por ONGs/ grupos de apoio à adoção, e em outros pela própria equipe interdisciplinar do Fórum.

Créditos:

Produção:

Ana Cecília Chaguri: Psicóloga, CINDEDI-USP.

Fernanda Mariano: Psicóloga do TJ- SP, Fórum Central da Capital, CINDEDI-USP.

Genecy Duarte Barros: Assistente Social do TJ- SP, Fórum RP.

Helenita Sommerhalder Miike: Jornalista, CINDEDI-USP.

Lílian de Almeida Guimarães Sólón: Psicóloga, CINDEDI-USP, Pappa.

Nina Rosa do Amaral Costa: Psicóloga, FFCLRP-USP, CINDEDI.

Regina Helena Lima Caldana: Docente da FFCLRP-USP, CINDEDI.

Solange Aparecida Serrano: Psicóloga do TJ- SP, Fórum RP, CINDEDI-USP.

Coordenação:

Maria Clotilde Rossetti-Ferreira: Docente da FFCLRP-USP e coordenadora do CINDEDI.

Colaboradores:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Fórum de Ribeirão Preto:

Psicólogos- Cristiana Maria Lopes Chacon Gallo, Sandra Simonne Rossi Felipe,

Sílvia Helena Sarti Avanci Duarte, Valéria de Lourdes Mattar, Walter Carlos Cassin.

Assistentes Sociais- Maria Luzia de Faria Franco, Mirian da Conceição da Silva Castello Branco, Sueli Dias.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto –USP: Maria Célia Cervi.

CEJAI-SP: Clarinda Frias, Sílvia Nascimento Penha.

ONG Crescendo em Família – RP: Márcia Inês Vieira Pecego Peruchi.

Uma família para a criança e uma criança para a família

A investigação das opções possíveis de uma família para a criança e de uma criança para a família, realizada durante a Entrevista de Cadastro, é difícil tanto para os pretendentes à adoção como para os profissionais da área. O vídeo **Delicada Escolha** (2008) foi feito para ajudá-los nessa tarefa complexa. **Delicada Escolha** foi criado a partir de discussões no GIAAA – Grupo de Investigações sobre Acolhimento Familiar, Abrigamento e Adoção, constituído por profissionais da área de Psicologia e Serviço Social do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do Fórum de Ribeirão Preto e pesquisadores do CINDEDI - Centro de Investigações sobre Desenvolvimento Humano e Educação Infantil da FFCLRP-USP.

Este vídeo é o segundo da série **Proteção Integral à Criança e ao Adolescente**, sendo o primeiro: **Que casa é essa? O abrigo enquanto um acolhimento de qualidade à criança e ao adolescente** (2007).



PARCERIA:



PRODUÇÃO EXECUTIVA:



COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO
INTERNACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CEJAI-SP

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO
INTERNACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CEJAI-SP



© Todos os direitos reservados, 2008

COR • 31 MIN. • NTSC • 4:3 • ESTÉREO